

Lei n.º 363/74

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Simula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para fins que especifica e dá outras providências

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de Crs 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

§ Único: O crédito a que se refere neste artigo, destina-se ao pagamento de 4 (quatro) prestações à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, - em cumprimento ao Convênio firmado, para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários da cidade, tendo a seguinte classificação:

VIII - Departamento de Serviços Municipais

B - Serviços de Água e Esgoto

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital

4.3.0.0.91 - Transferências de Capital

4.3.3.0.91 - Auxílio para Obras Públicas

4.3.3.2.91 - Entidade Estadual

8001.e

a) Auxílio p/ Obras do Sistema

de água da cidade (Convênio) 60.000,00

Art.º 2.º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo Municipal,



autorizado a cancelar parcialmente aos termos do Item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação da Lei Orçamentária em vigor:

VIII - Departamento de Serviços Municipais

B. Serviços de Água e Esgoto.

4.0.0.0.91. Despesas de Capital

4.1.0.0.91. Investimentos

4.1.1.0.91. Obras Públicas

4.1.1.3.91. Prosseguimento e Conclusão de Obras.

8001

a) Prosseguimento das Obras do sistema de abast. de água da cidade.

60.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Mandaguá, aos 05 dias do mês de novembro de 1974.

aa) Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito municipal

Agenor Figueira  
Secretário

Publicado no Órgão Oficial do município "O REGIONAL" Edição de 17/11/1974 SECRETÁRIO
--

21/11/74  
05-11-74  
Agenor Figueira  
Secretário